

DECRETO Nº 113/2013

REGULAMENTA CARREGAMENTO DE TERRAS DENTRO DO PERÍODO URBANO DO MUNICÍPIO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal nº. 553/2001 – Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Os proprietários ou possuidores de caminhões que prestem serviços de carregamento e pretenda efetuar o transporte de terras para particulares deverão proceder o seu cadastramento junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

§1º - Realizado o cadastramento os proprietários ou possuidores de caminhões receberão um número de identificação.

Art. 2º - O Município através da Secretaria Municipal de Infra Estrutura Urbana e Rural, agendará os locais e fixar horário para o carregamento das terras pelos condutores cadastrados.

§ 1º - No local o proprietários ou possuidores de caminhões devidamente identificado preencherá e assinará descritivo de quantidade de viagens de caminhões.

§ 2º - Fica fixado pelo presente o valor de R\$ 5,00 (cinco reais) por caminhão de terra carregado, cujo valor diz respeito à contraprestação referente à patrulha mecanizada do Município para o carregamento.

Art. 3º - Em caso de inadimplência o montante apurado será inscrito em dívida ativa, ficando suspenso a prestação do serviço até quitação total dos débitos.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **dezoito** dias do mês de **julho** do ano de dois mil e **treze**.

Publicado (a) no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
Órgão Oficial do Município de Iporã
Edição nº. 0288 Página: 14 Ano: II
Data: 19/07/2013
Divisão Expediente e Comunicação


ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador: 18F698F8